

DECRETO N. 42.790, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00, autorizado pela Lei n. 7.454, de 14 de novembro de 1962, ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, por conta da autorização contida no artigo 9.º, da Lei n. 7.454, de 14 de novembro de 1962, um crédito de Cr\$ 10.000.000,00, (dez milhões de cruzeiros), destinado a suprir, no corrente exercício, deficiências constatadas em dotações representativas de despesas com "Diárias", e suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

PODER JUDICIÁRIO
I — JUSTIÇA COMUM
A — Tribunal de Justiça
JUIZES DE DIREITO
VERBA N. 365
Pessoal

8.01.0 0 — Pessoal Fixo
04 — Diárias e ajudas de custo
040 — Diárias 10.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de redução, de igual quantia, na verba n. 358, código 8.93.4 — item 491 — Encargos transitórios — inciso 3, atribuída, no mesmo orçamento, à Administração Geral do Estado.

Artigo 2.º — A suplementação de que trata o crédito aberto pelo artigo anterior não poderá ser utilizada para reforço de outras dotações orçamentárias consignadas à mesma verba.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 42.791, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 41.201.163,10 (quarenta e um milhões, duzentos e um mil, cento e sessenta e três cruzeiros e dez centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE
VERBA N. 39
Pessoal

8.04.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
012 — Funções gratificadas 11.380,60

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO
VERBA N. 47
Pessoal

8.07.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
013 — Quartas ou sextas partes 4.000.000,00

017 — Adicional por tempo de serviço 17.911.687,50

8.07.1 1 — Pessoal Variável
11 — Vantagens diversas
117 — Adicional por tempo de serviço 152.500,00

DEPARTAMENTO DOS INSTITUTOS PENAIIS DO ESTADO
VERBA N. 49
Pessoal

8.24.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos 700.000,00

03 — Substituições e diferenças transitórias
030 — Substituições 900.000,00

04 — Diárias e ajudas de custo
040 — Diárias 138.000,00

8.24.1 1 — Pessoal Variável
14 — Diárias e ajudas de custo
140 — Diárias 257.000,00

VERBA N. 50
Material e Serviços

8.24.3 3 — Material de Consumo
32 — Material de laboratório e de gabinete
320 — Material de laboratório, de gabinete e similares 1.952.529,00

36 — Custeio, manutenção e conservação
361 — Aparelhos e instrumentos técnicos 1.499.788,00

8.24.4 4 — Despesas diversas
40 — Gastos gerais
407 — Custeio de serviços agrícolas 2.945.135,00

45 — Serviços especiais
454 — Operários dos serviços públicos 42.094,00

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DE MENORES
VERBA N. 52
Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo
06 — Honorários
060 — Honorários 10.000,00

8.29.1 1 — Pessoal Variável
11 — Vantagens diversas
114 — Vantagem funcional 6.708.715,50

117 — Adicional por tempo de serviço 499.165,20

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
VERBA N. 54
Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo
03 — Substituições e diferenças transitórias
030 — Substituições 17.968,30

INSTITUTO AGRÍCOLA DE MENORES DE BATATAIS
VERBA N. 61
Pessoal

8.29.1 1 — Pessoal Variável
11 — Vantagens diversas
117 — Adicional por tempo de serviço 191.000,00

INSTITUTO DE MENORES "SANTA EMÍLIA"
VERBA N. 64
Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo
34 — Vestiários e dormitórios
340 — Vestiários 150.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
VERBA N. 65
Pessoal

8.07.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
018 — Auxílio para diferenças de caixa 1.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
VERBA N. 67
Pessoal

8.69.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
102 — Diaristas 313.200,00

109 — Tarefeiros provisórios 2.800.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 41.201.163,10

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos, verbas e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE
VERBA N. 39
Pessoal

8.04.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
011 — Vencimentos de cargos 11.380,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO
VERBA N. 47
Pessoal

8.07.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
059 — Abono provisório 21.911.687,50

8.07.1 1 — Pessoal Variável
15 — Gratificações
152 — Pela prestação de serviços extraordinários 152.500,00

DEPARTAMENTO DOS INSTITUTOS PENAIIS DO ESTADO
VERBA N. 49
Pessoal

8.24.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
011 — Vencimentos de cargos 700.000,00

016 — Salário-família 800.000,00

05 — Gratificações
052 — Pela prestação de serviços extraordinários 121.038,00

059 — Abono provisório 116.962,00

8.24.1 1 — Pessoal Variável
15 — Gratificações
159 — Abono provisório 257.000,00

VERBA N. 50
Material e Serviços

8.24.3 3 — Material de Consumo
30 — Artigos de expediente
301 — Artigos de limpeza e higiene 220.100,00

31 — Alimentação
312 — Artigos de mesa, copa e cozinha 265.193,00

32 — Material de laboratório e de gabinete
322 — Fotografias, plantas e cópias 250.024,00

34 — Vestiários e dormitórios
341 — Dormitórios 2.567.000,00

36 — Custeio, manutenção e conservação
360 — Instalações e equipamentos 75.000,00

369 — Vasilhames e embalagens 75.000,00

8.24.4 4 — Despesas Diversas
42 — Serviços de conservação e manutenção
427 — Próprios do Estado 1.500.000,00

428 — Bens de terceiros 45.135,00

44 — Estimulo e fomento em geral
444 — Custeio de cursos especializados 442.094,00

45 — Serviços especiais
459 — Estagiários 100.000,00

47 — Despesas especiais
474 — Despesas com intercâmbio técnico e cultural 400.000,00

475 — Serviços auxiliares 500.000,00

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DE MENORES
VERBA N. 52
Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo
03 — Substituições e diferenças transitórias
030 — Substituições 10.000,00

Cr\$

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas 7.207.880,70

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
VERBA N. 54
Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
013 — Quartas ou sextas partes 17.968,30

INSTITUTO AGRÍCOLA DE MENORES DE BATATAIS
VERBA N. 61
Pessoal

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas 191.000,00

INSTITUTO DE MENORES "SANTA EMÍLIA"
VERBA N. 64
Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo
37 — Serviços industriais
370 — Matéria prima e de custeio para oficinas 150.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
VERBA N. 65
Pessoal

8.07.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
011 — Vencimentos de cargos 1.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
VERBA N. 67
Pessoal

8.69.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas 3.113.200,00

Total das Reduções 41.201.163,10

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.792 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 8.518.203,40 (oito milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e três cruzeiros e quarenta centavos), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia,